



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.290/2015

Defero pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **WALDETE BERGER DA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora CI nº 734.819/ES, inscrita no CPF sob o nº 828.459.137-53, filha de Daniel Berger e Elza Berger, residente na Rua Quinze de Novembro, s/n, Centro, nesta Cidade, classificando-a na referência III, constante do anexo I, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao parecer jurídico nº 217/2015, exarado no processo nº 003297/2015.

Art. 2º. Dê ciência desta Portaria a servidora interessada, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2015 – data-base – em conformidade com o art. 21 da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal